



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte da 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Russas.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Tabuleiro do Norte da 10ª CREDE – Russas, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9150626/2017	PARECER Nº 0068/2018	APROVADO EM: 22.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 9150626/2017, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0068/2018
MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte 010ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
9150626/2017	23269260	Creche Mãe Francisca	Recredencia a Creche Mãe Francisca, no município de Tabuleiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23269260, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9150626/2017	23237864	EEB Raquel Monteiro Chaves	Recredencia a Escola de Ensino Básico Raquel Monteiro Chaves, no município de Tabuleiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23237864, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0068/2018
MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte 010ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9150626/2017	23133244	EEF Nossa Senhora de Fatima	253,5	258,5	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fatima, no município de Tabuleiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23133244, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9150626/2017	23133104	EEB Antônio Alves de Oliveira	243,5	253,7	Recredencia a Escola de Ensino Básico Antônio Alves de Oliveira, no município de Tabuleiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23133104, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9150626/2017	23213850	EEB Senhorinha Oliveira Gondim	270,8	281,4	Recredencia a Escola de Ensino Básico Senhorinha Oliveira Gondim, no município de Tabuleiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23213850, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação ANEXO II do Parecer nº 0068/2018

MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte 010ª CREDE

9150626/2017	23203382	EEB Erundina Nunes Malveira	237,6	263,7	Recredencia a Escola de Ensino Básico Erundina Nunes Malveira, no município de Tabuleiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23203382, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
--------------	----------	-----------------------------	-------	-------	---